



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº010/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA.....	049
PORTARIA.....	089
PORTARIA.....	090
PORTARIA.....	093
DECRETO.....	018

Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº010/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 049, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da profissional Assistente Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para desempenhar as suas funções na Casa de Abrigo “Márcio Calixto Bernardino da Silva”, nessa cidade;

CONSIDERANDO a impossibilidade de nomeação tendo em vista a Administração Municipal não possuir nenhum candidato aprovado em concurso público;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, possui habilitação e requisitos para exercer o Cargo de Assistente Social, conforme dispõe o Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Kamila de Almeida Kichel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe B, para desempenhar de forma precária e temporária as funções de Assistente Social.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239 1110
Água Clara/MS – C.E.P. 79.630-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº010/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 089, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre delegação de competência de servidor que específica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a prática de registro contábil e demais atos adtos à contabilidade são atribuições que devem ser acometidas a contabilista habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal não dispõe de nenhum servidor efetivo ocupante do cargo de Contador e tampouco candidatos aprovados em concurso público aguardando chamamento para o referido cargo;

CONSIDERANDO que o servidor público nomeado no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, é detentor dos requisitos para o exercício da função de contabilista;

RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA, em caráter temporário e precário, para que o servidor público municipal **MATEUS DA SILVA LEITE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 462-7.299, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob nº 026.822.621-04, inscrita no CRC/MS nº 012574/0-7, assuma a responsabilidade técnica pelos serviços inerente a Contabilidade da Prefeitura Municipal e Planos Contábeis.

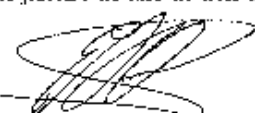
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no Átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS – C.E.P. 79.686-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº010/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 090, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre declaração
de vacância de cargo e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,
Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Pajem, Nível I,
ocupado pela servidora pública municipal, **Maria Raeti de Freitas Cabesone**,
matrícula 308, por motivo de falecimento, na data de 24/12/2016, nos termos do
Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo
seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº010/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Cabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 093, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre revogação de portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 083/2015 de 06/05/2015, que concedeu afastamento sem remuneração ao servidor público municipal **Solimar Brum Silveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1016902-89 SSP/RS e do CPF/MF sob nº 522.723.890-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível IX, Classe A, por um período de 02(dois) anos, com início em 06/05/2015 e término em 06/05/2017.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, o referido servidor deverá retornar as suas funções, para prestar serviços no Posto de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal – Jardim das Palmeiras, nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se.

Cabinete do Prefeito Municipal,
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79 680 000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº010/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências".

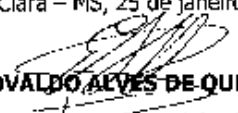
O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Com exceção dos serviços públicos essenciais, que possuem escala própria de funcionamento e atendimento, as repartições públicas municipais funcionarão, nos dias úteis, de segunda a sexta – feira, no horário compreendido das 7h00 às 13h00.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 25 de janeiro de 2017.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
— Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº010/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Beneditino Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o aviso de licitação Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de Janeiro de 2017 edição 9335

Processo 001/2017 Tomada de Preço 001/2017 Tipo Técnica e Preço

A Câmara Municipal de Água Clara – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que por conflito entre a data escolhida e o feriado de Carnaval resolve adiar a abertura do certame para o dia 03 de março de 2017 as 09:00 horas.

Água Clara - MS, 27 de Janeiro de 2017

HELOISA CRISTINA PEDROZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº010/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benedito Ottoni, n.º 016 – Centro – CEP: 79.680-000 Água Clara-MS

AVISO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Processo 001/2017

Tomada de Preço 001/2017 - Tipo Técnica e Preço

A Câmara Municipal de Água Clara – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a câmara municipal de Água Clara - MS. O presente sorteio será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. - DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2017 às 08h (oito horas), na sede da Câmara Municipal de Água Clara - MS, na sala de Licitação. Relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sortear: a) Membros Luiz Carlos Branco Vieira, Neide Rodrigues Ferreira, José Alves Gomes Neto, Luciano Aparecido Elias Cardoso; Ângela Maria de Jesus Justino, Antonio Paulo Munhoz. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Água Clara - MS, 27 de janeiro de 2017.

HELOISA CRISTINA PEDROZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação